



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA Nº 1.334/2016 de 11 DE JULHO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CONSUELO SOARES RESENDE VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 439.237.636-20, matrícula 21.010, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de julho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 11 de julho de 2016.

  
**PREVBOM**  
Marlyce da Silva  
Diretora Presidente  
Diretora Presidente  
Prevbom